

EDITAL Nº 02/ICEN/UFR/2022

EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA GRADUAÇÃO NA CONGREGAÇÃO, REPRESENTANTE DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO NA CONGREGAÇÃO, REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NA CONGREGAÇÃO, COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA, REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE E REPRESENTANTE DOCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO NA CONGREGAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA ICEN/UFR Nº 21, DE 06 DE JUNHO DE 2022, comunica que realizará eleição para Representante Discente da Graduação na Congregação, Representante Discente da Pós-Graduação na Congregação, Representante dos Técnicos Administrativos em Educação na Congregação, Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática, Representante Docente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Representante do Instituto de Ciências Exatas e Naturais na Comissão Permanente de Pessoal Docente e Representante Docente na Pós-Graduação na Congregação da Universidade Federal de Rondonópolis-MT.

Das Datas

Dia 10/06/2022: Publicação do Edital;

Dias 10/06/2022 a 24/06/2022: Inscrição do(a) candidato(a);

Dia 27/06/2022: Divulgação das inscrições deferidas;

Dia 28/06/2022: Recursos de inscrições indeferidas;

Dia 29/06/2022: Divulgação de análise de recursos;

Dia 30/06/2022: Eleição das 08:00 às 20:00 por meio de votação eletrônica via web;

Dia 01/07/2022: Divulgação do Resultado;

Dia 04/07/2022: Recursos do Resultado;

Dia 05/07/2022: Publicação do resultado final a ser homologado em reunião da congregação do ICEN.

As inscrições e os recursos deverão ser solicitados via processo **SEI/UFR encaminhado para a unidade ICEN - Secretaria.**

Dos(as) candidatos(as)

- 1) Serão considerados aptos a concorrerem ao Cargo de Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT): docentes efetivos da carreira do magistério superior, regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva, que façam parte do quadro docente credenciados no PROFMAT;
- 2) Serão considerados aptos a concorrer às representações:
 - a. Representante Docente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: docentes efetivos(as) da carreira do magistério superior, regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva, que estejam lotados no ICEN;
 - b. Representante do Instituto de Ciências Exatas e Naturais na Comissão Permanente de Pessoal Docente: docentes efetivos(as) da carreira do magistério superior, regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva, que estejam lotados no ICEN;
 - c. Representante Docente da Pós-Graduação na Congregação: docentes efetivos da carreira do magistério superior, regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva, que façam parte do quadro docente credenciados em programa de pós-graduação do ICEN;
 - d. Representante dos Técnicos Administrativos em Educação na Congregação: técnicos efetivos(as) da Carreira dos Cargos Técnico Administrativo em Educação lotados no ICEN.
- 3) Serão considerados aptos a concorrerem aos cargos de Representante Discente na congregação:
 - a. Discente da Graduação na Congregação: alunos matriculados nos cursos de graduação do ICEN.
 - b. Discente da Pós-graduação na Congregação: alunos matriculados nos cursos de pós-graduação do ICEN.

Da inscrição

A inscrição do(a) candidato(a) será individual via processo SEI/UFR encaminhado até a data estabelecida para a unidade "ICEN - Secretaria".

O discente ao realizar o peticionamento para inscrever-se é necessário informar na

sugestão de encaminhamento “enviar para a unidade ICEN - Secretaria”.

Do voto

O direito ao exercício do voto para o cargo e as representações obedecerá aos critérios a seguir:

- a) Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática: dar-se-á com a participação de docentes credenciados e discentes matriculados no PROFMAT;
- b) Representante Docente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: dar-se-á com a participação de docentes lotados no ICEN.
- c) Representante do Instituto de Ciências Exatas e Naturais na Comissão Permanente de Pessoal Docente: dar-se-á com a participação de docentes lotados no ICEN.
- d) Representante Docente da Pós-Graduação na Congregação: dar-se-á com a participação de docentes credenciados em programas de pós-graduação do ICEN.
- e) Representante dos Técnicos Administrativos em Educação na Congregação: dar-se-á com a participação dos técnicos administrativos lotados no ICEN.
- f) Discente da Graduação na Congregação: dar-se-á com a participação de matriculados nos cursos de graduação do ICEN.
- g) Discente da Pós-graduação na Congregação: dar-se-á com a participação de discentes matriculados nos cursos de pós-graduação do ICEN.

Direitos e Deveres dos(as) Candidatos(as)

É permitida as propagandas eleitorais a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), vedadas a utilização de recursos materiais da Universidade Federal de Rondonópolis.

Da Proporção dos Votos

Para as representações será computada a soma total de votos no candidato.

De acordo com o Decreto nº. 1.916 de 23 de maio de 1996, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e Estatuto da UFR, para o cargo de Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática, o peso dos votos será de 70 (setenta) por cento para docentes e 30 (trinta) por cento para discentes.

Da apuração dos votos

Com efeito para cada uma dos cargos tratados neste processo eleitoral, será considerado eleito para o cargo a que concorrer, o candidato que obtiver, a seu favor, 50 (cinquenta) por cento mais 1 (um) dos votos válidos, respeitando a respectiva proporção de voto e a seguinte fórmula:

Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática = (total de votos dos docentes no candidato / total de votos válidos dos docentes para o cargo) x 0,7 + (total de votos dos discentes no candidato / total de votos válidos dos discentes para o cargo) x 0,30.

Representações:

(total de votos no candidato / total de votos válidos para a representação).

Disposições finais

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de maneira a garantir o bom andamento dos trabalhos e do pleito.

Rondonópolis, 08 de junho de 2022.